



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

EDITAL Nº 004, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS PORTO ALEGRE, INTEGRANTE DA ESTRUTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a **abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.**

1 DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO:

Vagas	Carga horária semanal	Área	Requisito Mínimo Exigido
01	40 horas	Informática: Linguagem de Programação/ Programação Orientada a Objetos	Graduação em Ciência da Computação ou áreas afins

2 DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS:

2.1 A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta de: Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação, conforme os quadros a seguir:

Tabela correspondente a 40 horas semanais a partir de 01/03/2015, conforme Lei 12.772/2012:

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	2.814,01	-	2.814,01
Aperfeiçoamento	2.814,01	168,29	2.982,30
Especialização	2.814,01	370,72	3.184,73
Mestrado	2.814,01	985,69	3.799,70
Doutorado	2.814,01	2.329,40	5.143,41

2.2 A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

2.3 Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

3 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

3.2 Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 Habilitação em curso superior na(s) área(s).

3.4 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.

3.5 Não poderão ser contratados:

a) profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Lei nº. 7.596/87 e 11.784/2008, mesmo que se encontrem licenciados;

b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 meses;

c) profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90;

d) profissionais em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes com a carga horária do contrato de professor substituto.

3.6 No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

3.7 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

3.8 Cada candidato poderá concorrer apenas a uma das vagas de que trata o presente Edital.

3.9 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 1 (um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2 (dois) anos.

3.9.1 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União.

4 DA INSCRIÇÃO:

4.1 Período: de 02/03/2015 a 13/03/2015.

4.2 Horário: Segunda a Sexta-feira, das 9h às 18h.

4.3 Local: as inscrições serão realizadas através de formulário próprio disponível no site da Instituição: www.poa.ifrs.edu.br, ou diretamente na Diretoria de Gestão de

Pessoas do Câmpus, na rua Coronel Vicente, nº 281, 9º andar, Bairro Centro – Porto Alegre, RS – CEP: 90030-041. Fone (51) 3930-6001 – E-mail: rh@poa.ifrs.edu.br.

4.4 Documentação necessária:

- Cópia legível da carteira de identidade e CPF, se brasileiro; para estrangeiros: apresentação do visto permanente e cópias do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e CPF;
- Cópia de comprovante de residência atualizado;
- Cópia frente e verso dos documentos referentes ao requisito mínimo exigido e de eventuais títulos excedentes à formação mínima exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de entrega da documentação;
- Cópia do Curriculum Vitae documentado.

5 DA AVALIAÇÃO:

5.1 O Processo Seletivo será constituído de análise do “Curriculum Vitae”, entrevista e prova didática.

6 DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O cronograma do processo seletivo será disponibilizado no site da Instituição e/ou também estará disponível na Diretoria de Gestão de Pessoas do Câmpus.

7 DO RESULTADO:

7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do Câmpus na Internet, através do endereço: www.poa.ifrs.edu.br.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

8.2 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo Instituto, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

8.4 Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto nos [artigos. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.](#)

PAULO ROBERTO SANGOI*

Diretor-Geral

IFRS – Câmpus Porto Alegre

Portaria 14/2013

* A via original assinada encontra-se arquivada na chefia de Gabinete, disponível para consulta

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
portador da identidade nº _____ e do CPF nº _____,
declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos,
pardos e indígenas no processo seletivo 2015/1 do IFRS – Câmpus
_____ que sou _____. Estou ciente de que, se for
detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive a
perda da vaga conquistada no processo seletivo do IFRS 2015/1.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) Declarante

DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____,
portador da identidade nº _____ e do CPF nº _____,
declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos
e indígenas no processo seletivo 2015/1 do IFRS – Câmpus _____
que pertenço ao Povo Indígena (identificar a Etnia) _____
_____ sou membro da Comunidade Indígena
_____ (nome da
Terra Indígena, ou Acampamento), situada no(s) Município(s) de
_____, no estado _____. Estou ciente de que,
se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive
a perda da vaga conquistada no processo seletivo do IFRS 2015/1.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) Declarante

Concordam com a declaração acima, os seguintes membros da comunidade indígena ou
representante da FUNAI abaixo identificados e assinados:

Cacique/Liderança/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome Completo: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

Liderança e/ou Membro 1 da Comunidade Indígena:

Nome Completo: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

Liderança e/ou Membro 2 da Comunidade Indígena ou Representante da FUNAI

Nome Completo: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA E COMPOSIÇÃO FAMILIAR.

Eu, _____,
 identidade nº _____, CPF _____,
 candidato do Processo Seletivo para os Cursos de Educação Profissional 2015/1
 aprovado no curso de _____ do câmpus _____
 do IFRS, declaro que os dados fornecidos abaixo correspondem a minha realidade
 familiar e socioeconômica:

I – Dados de Identificação:

Nome completo do Candidato:

Nome completo do responsável (se candidato menor de idade):

Endereço:

Bairro/Cidade/Estado:

Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) ou vive com companheiro(a) () Separado(a)
 () Separado(a) legalmente () Divorciado () Viúvo () Outro, qual? _____

Você se considera: () preto () pardo () indígena () amarelo – origem asiática

() branco () cigano () prefiro não declarar () outra, qual? _____

II – Habitação:

Sobre a sua situação de moradia:

() moro só () moro com minha família () moro com parentes () com
 companheiro(a)

() moro com amigos () moro numa república () outro, qual? _____

Situação de moradia:

() alugada () financiada () cedida () em área verde () em ocupação irregular

() moradia própria () comunidade indígena ou quilombola () acampamento cigano

() na rua () outra, qual? _____

III – IRPF: Algum membro da família declara imposto de renda? () sim () não

Se sim, quem? _____

Obs.: Entregar cópia da última declaração com recibo.

IV – Benefício Social:

Alguém da família recebe algum tipo de benefício social? () sim () não

Quem? _____

() Bolsa Família – R\$ _____

() Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – R\$ _____

- () Programa agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano – R\$ _____
- () Programa Nacional de Inclusão de Jovem – Pró-Jovem – R\$ _____
- () Benefício de prestação Continuada (LOAS) – R\$ _____
- () Outro, qual? _____ R\$ _____

V – Renda Familiar:

Considera-se grupo familiar o conjunto de pessoas que vivem em uma mesma moradia ou se sustentam da mesma fonte de renda, incluindo você. Preencha a tabela a seguir:

Nome dos integrantes do grupo familiar	Grau de parentesco	Idade	Código da ocupação:	Valor do rendimento bruto mensal.
	Candidato(a)			R\$
				R\$
Nº de membros:		Total da renda bruta familiar:		R\$

A família recebe ajuda material/financeira de pessoa que não reside no mesmo domicílio?

() Sim () Não. Se sim, especifique:

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que poderão ser verificadas por visita domiciliar e/ou entrevista. Outrossim, informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa apurada antes e /ou após a matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o indeferimento da solicitação e/ou o

ANEXO III

cancelamento da matrícula na instituição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do Candidato (a) ou Responsável Legal